

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Deliberação nº 110/2025

Processo SE nº 24/1900-0049629-7

Considera cumprida, pelo Colégio Estadual Rodrigues Alves, em Cachoeirinha, a providência determinada na Deliberação CEEEd nº 115/2021, referente à oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade presencial.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do cumprimento da providência, determinada no subitem 4.4, da Deliberação CEEEd nº 115/2021, pelo qual este Conselho recredenciou em caráter excepcional, por 3 anos, o Colégio Estadual Rodrigues Alves, em Cachoeirinha, para oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade presencial.

2 – O Colégio está localizado na Rua Castro Alves, nº 80, em Cachoeirinha, jurisdição da 28ª Coordenadoria Regional de Educação.

3 – Este Conselho, no subitem 4.4, da Deliberação CEEEd nº 115/2021, estabeleceu:

4.4 - o acervo bibliográfico deve ser atualizado e ampliado, contemplando todos os componentes curriculares do Curso, devendo ser comprovado no Processo que deu origem a esta Deliberação, no prazo de até 120 dias úteis, a contar da data da publicação desta Deliberação.

4 – Ao Processo, foram juntados os seguintes documentos:

4.1 – Ofício nº 35, de 12 de novembro de 2024, subscrito pelo Diretor do Colégio Estadual Rodrigues Alves, informando o envio da relação bibliográfica atualizada do Curso Técnico em Administração, à 28ª CRE;

4.2 – OFÍCIO GAB/28ª CRE Nº 565, de 13 de novembro de 2024, informando o cumprimento da providência, ao Conselho Estadual de Educação;

4.3 – OFÍCIO GAB/28ª CRE nº 566, de 13 de novembro de 2024, informando o cumprimento da providência à Secretária Estadual de Educação;

4.4 – Cópia do Ato Legal;

4.5 – Cópia da Lista da Bibliografia atualizada;

4.6 – Informação da 28ª CRE, de 13 de novembro de 2024, encaminhando o Processo em cumprimento da providência, para à DIPEG/SUEPRO, com vistas ao CEEEd;

4.7 – Informação nº1463MG/2024, da SUEPRO, de 19 de novembro de 2024, encaminhando o Processo ao Conselho Estadual de Educação, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Deliberação nº 110/2025 – fl. 2

A análise das peças do Processo permite constatar que providência, estabelecida no item 4.4 da Deliberação CEEed nº 115/2021, constante no Processo físico SE 32384/1900/15-7, foi cumprida no Processo em Tela.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Profissional considera cumprida pelo Colégio Estadual Rodrigues Alves, em Cachoeirinha, a providência determinada na Deliberação CEEed nº 115/2021, referente à oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade presencial.

Em 10 de março de 2025.

Ana Rita Berti Bagestan – relatora

Luís Felipe Loro

Márcia Sartor Coiro

Nélson Soares de Almeida Júnior

Oswaldo Dalpiaz

Sandra Beatriz Silveira

Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 12 de março de 2025.

Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Presidente